



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

INCLUSÃO DE ITENS NO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2025

Conforme memorando 4.279/2024 da Secretaria de Educação, Memorando 1.735/2025 da Secretaria de Saúde e Memorando 1.819/2025 da Secretaria de Obras, Viação de Serviços Urbanos, ficam inclusos no Plano Anual de Compras de 2025 os seguintes itens:

Categoria	Classificação	Descrição do Item	Apresentação	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Material	PPCI	Recarga de Extintores de pó químico tipo ABC, 4kg, com teste hidrostático conforme ABNT NBR 12962/2016	Unidade	10	79,00	790,00
Serviço	Serviço técnico	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração do termo de referência (Projeto Básico), elaboração de planilha de custos tarifários, elaboração do estudo técnico preliminar e elaboração da minuta do edital de licitação para a realização do processo licitatório do sistema de transporte coletivo de passageiros do município de Palmares do Sul.	Unidade	1	42.000,00	42.000,00
Equipamento	Mobiliário	2 Cortina tipo rolo blackout vinil – cor bege – 227 x 135 cm (largura x altura) e 1 Cortina tipo rolo blackout vinil – cor bege – 230 x 140 cm (largura x altura)	Conjunto	1	4.260,00	4.260,00
Equipamento	Veículo	Van nacional ou nacionalizada, com todos itens com adaptação de Sistema Elevittá Moderno DPM - Dispositivo de Poltrona Móvel. Van para transporte de passageiros, veículo novo, zero km, com primeiro emplacamento para a Prefeitura, ano do modelo não inferior a 2024, capacidade 15 lugares mais 01 motorista, bancos com encosto fixo em material couro/courvin preto e banco do motorista com regulagem de altura e reclinável. Exclusivamente a poltrona junto à porta lateral corredeira (onde será instalado o dispositivo de acessibilidade) deverá possuir cinto de três pontas, apoio de braço para os dois lados e uma largura mínima de 50cm. Motor de no mínimo 160cv de potência, movido a diesel S10; peso bruto total combinado de 6.100kg; pintura sólida na cor branca; tração traseira, câmbio de no mínimo seis marchas à frente e uma ré; tecla start/stop para partida do motor, sem chave na ignição. Sistema antitravamento de freios (ABS COM EBD). DIMENSÕES MÍNIMAS: comprimento 5.900 mm, altura 2.500 mm, largura 2.340 mm, distância entre eixos 3.600 mm. Porta Lateral corredeira; tanque mínimo de 65 litros; Com ar condicionado original de fábrica com saídas no painel e teto para o salão dos passageiros. Altura interna mínima de 1840mm. O veículo deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia, contados a partir da entrega. TODOS ITENS OBRIGATORIOS EM LEI PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LICENCIADO, EMPLACADO E ADESIVADO EM NOME NO MUNICÍPIO	unidade	1	435.000,00	435.000,00
Equipamento	Veículo	Veículo com motor mínimo de 107CV, 05 portas, capacidade para 07 ocupantes, air bag, aparelho de som com CD e ou com entrada auxiliar frontal e ou USB, ar condicionado, direção hidráulica	unidade	1	140.000,00	140.000,00
Equipamento	Veículo	Veículo com motor mínimo de 76CV, 05 portas, capacidade para 05 ocupantes, air bag, aparelho de som com CD e ou com entrada auxiliar frontal e ou USB, ar condicionado, direção hidráulica	unidade	1	100.000,00	100.000,00
Equipamento	Veículo	Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA 2 - Ônibus escolar com comprimento total máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, comportando transportar 18 passageiros adultos sentados ou 31 alunos sentados e 03 alunos com cadeiras de rodas, equipado com plataforma elevatória veicular, e todos os demais equipamentos e mobiliários necessários para apoio a passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida	unidade	1	500.000,00	500.000,00
Material	Pedagógico	Materiais pedagógicos para recomposição de aprendizagem	Conjunto	1	100.000,00	100.000,00

As justificativas constam nos referidos processos.

Em 28 de março de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal